



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO**



**PORTARIA/SEMMA-PK / Nº 20/2020**

**de 25 de Novembro de 2020**

**DESIGNA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA A FIM DE COMPOR A JUNTA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL – JCAA, PARA O JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, PASSANDO A INTEGRAR A ESTRUTURA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ART. 209 DA LEI MUNICIPAL 1.321/2017.**

**A Secretária Municipal de Meio Ambiente de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica revogada a nomeação dos ex servidores: Kaio Perim Bizoni, Kaio Guimarães Acha e Thiago Pires Batista constantes na PORTARIAS /SEMMA/PK Nº 012/2019 e 003/2020;

**Art. 2º.** Ficam designados e reorganizados os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a fim de compor a Junta de Julgamento do Contencioso Administrativo Ambiental – JCAA, para exercerem as funções de Presidente, Membros Titulares, Membros Suplentes e Secretária, para o julgamento dos processos administrativos em primeira instância, em acordo com o Art. 209 da Lei Municipal 1.321/2017;

**Art. 3º.** A Junta em questão passa a integrar a estrutura desta SEMMA, com os servidores nas funções e seguinte composição:

I- Presidente: ANDRÉ GEAQUINTO FERRI

II- Membro Titular: FERNANDO OLIVEIRA

Membro Titular: ALEX MARINHO PINTOR

III- Membro Suplente: GRÉCIA MENESES FONTÃO

Membro Suplente: ADRIANA BAIENSE RANGEL

IV- Secretária: SUELLEN FERREIRA CARVALHO

Parágrafo único: A vice-Presidência da JCAA será exercida por um dos seus membros, eleito pelos demais, por escrutínio secreto, sempre na primeira reunião ordinária realizada em cada ano.

**Art. 4º.** A JCAA reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez por semana e, extraordinariamente sempre que convocada pelo seu Presidente.

**Art. 5º.** O Regimento interno da JCAA será redigido pelo Presidente e Membros e será aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º.** Os servidores municipais relacionados no Art. 3º não farão jus a nenhum acréscimo remuneratório e/ou gratificação.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE



Edson Moreira  
Sec. de M. Ambiente  
Decreto 0236/2019  
**EDSON VANDER MOREIRA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 0236/2019

Certidão  
Certifico que Portaria  
Semma-PK  
nº 20/2020  
Foi publicado na forma do art. 69 da lei  
orgânica municipal com redação dada  
pela emenda nº 007, de 20/02/2009,  
Data: 25/11/2020  
Servidor: Miriana

**CERTIDÃO**  
Portaria Semma-PK nº 20-2020  
Publicado na forma do Art. 69 da Lei  
Orgânica Municipal, com redação dada pela  
Emenda nº 007, de 20/02/2009.  
Em: 25/11/2020  
Servidor: Apau



**PROTOCOLO CÂMARA P.K.**  
**Nº 002383/2020**  
**25/11/2020 - 14:02:06**  
PREFEITURA MUN. PRES. KENNEDY-ES  
Portaria/SEMMA-PK/Nº 20/2020

Miriana